CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE ATA DA 12ª SESSÃO PLENÁRIA DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (15/12/2020), terça-feira, na plataforma 1 2 online Microsoft Teams, sob a Presidência do Vice-Reitor, Professor João Luiz Gurgel Calvet da Silveira, reuniram-se em sessão ordinária, os membros do Conselho de Ensino, Pesquisa e 3 Extensão – CEPE da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, em atendimento ao 4 Edital de Convocação nº 12/2020, de onze de dezembro de dois mil e vinte (11/12/2020). 5 Estiveram presentes os conselheiros: Adiléia Aparecida Bernardo, Adriana Fischer, Andrea 6 Soares Wuo, Djalma José Patrício, Leomar dos Santos, Marcio Cristiano de Souza Rastelli, 7 8 Marilú Antunes da Silva, Moacir Manoel Rodrigues Junior, Oklinger Mantovaneli Junior, 9 Priscila Zeni de Sá, Rodrigo Diaz de Vivar y Soler, Romeu Hausmann, Valéria Ilsa Rosa, Valmir Antonio Vargas, Wanderley Renato Ortunio, Leonardo Sezerino, Letícia Muniz da Fontoura, 10 Beatriz Muegge Silva, Pablo Mafessoli, e as servidoras técnicas administrativas Natália Locatelli 11 12 e Ana Clara Lenzi. Os conselheiros Gustavo Ramos Stein e Taynara Schemes Macedo justificaram a ausência. Os conselheiros Alessandra Beirith e Vinicyus Rodolfo Wiggers não 13 compareceram. Como plateia estiveram presentes os professores James Dadam, Ricardo 14 Bittencourt e Mauricio Capobianco Lopes. Às quatorze horas (14h), verificada a existência de 15 quórum, o Presidente iniciou a sessão agradecendo a presença de todos. Em seguida, submeteu à 16 aprovação da plenária a realização da reunião do CEPE por meio virtual, sendo aprovada por 17 unanimidade. Na sequência, passou-se ao item 1 - Aprovação da ata da sessão plenária 18 realizada no dia vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte (24/11/2020). Colocada em 19 votação, a ata foi aprovada por unanimidade, sem emendas. Nos itens 2 - Leitura de 20 Expediente e 3 - Informes da Reitoria, nada foi relatado, passando-se ao item 4 - Processos 21 22 para discussão, dos quais registro os seguintes resultados: 4.1 Processo nº 045/2020. Assunto: 23 Minuta de resolução que susta os prazos relativos aos processos em tramitação junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE. Relator: Oklinger Mantovaneli Junior. 24 O conselheiro fez a leitura do parecer, no qual se manifestou favorável à aprovação da minuta de 25 Resolução que susta os prazos relativos aos processos em tramitação no CEPE, no período de 22 26 de dezembro de 2020 a 31 de janeiro de 2021, em conformidade com o que dispõe o § 2º do 27 Artigo 24 da Resolução nº 186/1999. Em seguida, fez a leitura da minuta. Em discussão e 28

votação, parecer e minuta foram aprovados por unanimidade. Parecer do CEPE nº 038/2020. 4.2 29 Processo nº 039/2020. Assunto: Projeto de Curso de Pós-graduação, em nível de 30 especialização, em Linguagem e Poética da Dança. Relatora: Adriana Fischer. A relatora fez 31 a leitura de seu parecer, no qual assim se manifestou: "Diante do exposto na análise, o parecer é 32 favorável à aprovação do projeto de curso de Especialização em Linguagem e Poética da Dança, 33 em consonância com o parecer da DME (PARECER DME N.º 010/2020, aprovado em 34 21/10/2020), com o da DAF (PARECER N°020/2020/DAF, aprovado em 13/11/2020), referente 35 à viabilidade financeira do curso e com a Resolução Nº 084/2019 (26 de setembro de 2019), que 36 aprova as normas gerais para o funcionamento do sistema de pós-graduação lato sensu e 37 38 aperfeiçoamento da FURB". Em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. Parecer do CEPE nº 039/2020. 4.3 Processo nº 040/2020. Assunto: Projeto de Curso de Pós-39 graduação, em nível de especialização, em Jornalismo Digital e Mercados Inovadores da 40 Comunicação. Relator: Ricardo Diaz de Vivar y Soler. A palavra foi concedida ao relator, que 41 fez a leitura do seu parecer, no qual assim se manifestou: "a) Considerando a análise da 42 documentação anexada pelos requerentes e os pareceres da DAF, da DME do CTLATO; b) 43 Considerando que os condicionantes estabelecidos na reunião da Câmara de Pesquisa realizada 44 no dia 08 de dezembro de 2020 foram devidamente atendidos; emito PARECER FAVORÁVEL à 45 abertura do curso de especialização em Jornalismo Digital e Mercados Inovadores da 46 Comunicação". Em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. Parecer do 47 CEPE nº 040/2020. 4.4 Processo nº 044/2020. Assunto: Projeto de Cursos de Pós-graduação, 48 em nível de especialização, em Criatividade e Inovação na Educação (Cultura Digital; 49 Métodos ativos de ensino e aprendizagem; Aprendizagem criativa e educação maker; 50 BNCC e organização curricular na escola; Ensino religioso na BNCC e Artes na BNCC). 51 52 Relator: Moacir Manoel Rodrigues Junior. O relator fez a leitura do seu parecer, no qual se 53 manifestou favorável ao Projeto de Cursos de Pós-graduação Lato-Sensu no nível de especialização em Criatividade e Inovação na Educação composto pelos Cursos: Cultura Digital; 54 Métodos ativos de ensino e aprendizagem; Aprendizagem criativa e educação maker; BNCC e 55 organização curricular na escola; Ensino religioso na BNCC e Artes na BNCC. Em discussão, 56 57 manifestaram-se os conselheiros Oklinger Mantovaneli Junior e o Professor Mauricio Capobianco Lopes. Em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. Parecer do CEPE nº 58

045/2020. 4.5 Processo nº 038/2020. Assunto: Homologação de Resultados de Concurso 59 Público de Provas e Títulos - Professor Universitário na área temática "Clínica 60 Odontológica" - Edital nº 04/2019. Relatora: Priscila Zeni de Sá. Com a palavra, após a 61 leitura do parecer, a relatora se manifestou favoravelmente à homologação do resultado final do 62 concurso público para provimento de cargo efetivo de Professor Universitário na área temática 63 Clínica Odontológica – Edital nº 04/2019, conforme o resultado a seguir transcrito: Valéria 64 Campanelli Franco da Rocha, nota 8.95, 1ª classificada; José Mariano da Rocha, nota 7.54, 2º 65 classificado. Em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. Parecer do CEPE 66 nº 044/2020. 4.6 Processo nº 041/2020. Assunto: Proposta de autorização e implementação 67 do Curso de Física Licenciatura (FUMDES) - ratificação do ad referendum. Relatora: 68 Valéria Ilsa Rosa. A relatora fez a leitura do seu parecer, no qual se manifestou favorável à 69 ratificação da aprovação ad referendum do PPC, e à aprovação do Regulamento de Estágio do 70 Curso de Física - Licenciatura - FUMDES, da Fundação Universidade Regional de Blumenau. 71 72 Em seguida fez a leitura da minuta do regulamento de estágio. Em discussão, manifestou-se o conselheiro Romeu Hausmann. Em votação, o parecer e a minuta do regulamento de estágio 73 foram aprovados por unanimidade. Parecer do CEPE nº 041/2020. 4.7 Processo nº 042/2020. 74 Assunto: Proposta de autorização e implementação do Curso de Química Licenciatura 75 (FUMDES) - Ratificação do ad referendum. Relator: Leomar dos Santos. A palavra foi 76 concedida ao relator, que fez a leitura de seu parecer, no qual assim se manifestou: "Diante do 77 78 exposto na análise, sou de parecer favorável: a) à aprovação ad referendum da Proposta de Projeto Pedagógico do Curso de Química - Licenciatura da Fundação Universidade Regional de 79 Blumenau; b) à aprovação do Regulamento de Estágio do curso de Química – Licenciatura". Em 80 seguida fez a leitura da minuta do regulamento de estágio. Em discussão e votação, o parecer e o 81 82 regulamento de estágio foram aprovados por unanimidade. Parecer do CEPE nº 042/2020. 4.8 83 Processo nº 043/2020. Assunto: Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia Indígena Xokleng (FUMDES) - Ratificação do ad referendum. Relator: Márcio Cristiano 84 de Souza Rastelli. O relator fez a leitura do seu parecer, no qual assim se manifestou: "Diante do 85 exposto na análise, sou de parecer favorável: a) à ratificação da aprovação ad referendum da 86 87 Proposta de Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia Indígena Xokleng; b) à aprovação do Regulamento de Estágio Curricular Obrigatório do Curso de Licenciatura em Pedagogia -88

Indígena Xokleng da Fundação Universidade Regional de Blumenau". Em seguida fez a leitura 89 da minuta do regulamento de estágio. Em discussão e votação, o parecer e o regulamento de 90 estágio foram aprovados por unanimidade. Parecer do CEPE nº 043/2020. No Item 5 -91 92 Comunicações Pessoais, o conselheiro Moacir Manoel Rodrigues Junior solicitou a palavra e fez a seguinte declaração: "Prezados conselheiros, inicio esta fala construindo um breve resgate 93 histórico. Nas sessões da Câmara de Pesquisa e na Plenária do CEPE de agosto de 2019 fiz 94 95 minhas manifestações no sentido de defender a necessidade de que no Planejamento Estratégico 96 da FURB houvesse menção clara dos PPGs e como a estratégia da universidade direciona as estratégias dos PPGs. Na época minha fala foi motivada pela não observância deste ponto quando 97 98 da elaboração do Planejamento Estratégico da FURB, sendo que a CAPES desde o ano de 2018 99 está pontuando que tal item será critério de avaliação para todas as áreas no quadriênio 2017-2020. Desde lá até hoje, me referi a tal problema na Câmara de Pesquisa e na Plenária do CEPE 100 por mais duas ou três vezes. A resposta do Pró-Reitor de Pesquisa e da Reitora sempre foi no 101 102 sentido de "Providenciaremos", "Isso será discutido no Coletivo dos Coordenadores dos PPGs", 103 "faremos um planejamento estratégico próprio para os PPGs" entre outras justificativas. Hoje, para última reunião plenária do CEPE do Quadriênio 2017-2020, fiz consulta aos coordenadores 104 105 dos PPGs do CCEN para saber o que diz o planejamento estratégico da FURB para o Stricto-Sensu. Todos os coordenadores afirmaram não ter recebido planejamento estratégico da 106 107 PROPEX algum. Ressalto que estou alertando para tal necessidade desde agosto de 2019. Em 108 uma reunião da Câmara de Pesquisa a orientação passada pelo Pró-Reitor foi de utilização do PDI, que não é planejamento estratégico, para que seja relatado na CAPES na Plataforma 109 Sucupira de 2020, encerramento do quadriênio. Destaco que o referido PDI finaliza sua vigência 110 em 2020. Questionei ainda meus colegas sobre o planejamento estratégico que o Pró-Reitor 111 112 afirma estar trabalhando com o coletivo. Tive acesso e descobri um documento totalmente 113 desordenado, sem "jeito" de planejamento estratégico, que continha Metas Estratégicas com: Levantar 100% dos professores que pretendem se aposentar nos próximos 5 anos até 30 de 114 outubro de 2019; Capacitar secretários e identificar secretarias com dificuldade até março 2020; 115 116 entre outras. Para piorar a situação, o Sucupira final do Quadriênio tem prazo para informação 117 dos dados até meados de março de 2020. Além do Planejamento Estratégico, nesta ficha de avaliação deve contar ainda: Instrumento de Autoavaliação dos PPGs, Programa de 118

Acompanhamento dos Egressos dos PPGs, além da tradicional exigência das publicações. Desta 119 maneira, solicito o posicionamento formal da Reitoria quanto ao compromisso de que em 1º de 120 fevereiro de 2020 todos os documentos necessários aos coordenadores dos PPGs para relato no 121 122 Sucupira. Este prazo é necessário para que em tempo hábil os PPGs tenham tempo, mesmo estando muito abaixo do ideal, para discutirem em seus "Coletivos" o que cabe a eles relatar. 123 Infelizmente, a falta de ação por parte da PROPEX me leva a temer pelo futuro dos PPGs da 124 125 FURB, especialmente aos programas do CCEN sabendo ainda que esse panorama se estende a praticamente todos os PPGs". Em resposta, o conselheiro Oklinger Mantovaneli Junior informou 126 que o PEP foi construído por meio de um processo democrático e participativo. O texto, tal qual o 127 128 conselheiro Moacir desejava que fosse inserido no PEP não prevaleceu na discussão coletiva pelo 129 fato de que o conselheiro precisou se ausentar da reunião e não pode defender a sua opinião. O conselheiro Oklinger solicitou constar em ata a seguinte declaração: "Prezados e prezadas 130 conselheiras e conselheiros deste egrégio Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Em resposta 131 132 à manifestação do conselheiro, prof. Dr. Moacir Manoel Rodrigues Júnior, representante do CCEN declarada em ATA e já respondida verbalmente no momento de sua leitura, no dia da 133 reunião ordinária do CEPE em 15 de dezembro de 2020, a PROPEX encaminha por escrito sua 134 resposta à referida manifestação, para que não restem dúvidas quanto às indagações realizadas e 135 para que também seja inserida na Ata. Antes de mais nada, expressamos nossa mais profunda 136 satisfação pela oportunidade de trazer a este Conselho importantes esclarecimentos acerca das 137 138 ações que vêm sendo sistematicamente empreendidas pela PROPEX e pela dimensão democrática que reveste este ato formal de diálogo entre pares. Seguem as informações 139 requeridas pelo conselheiro: Argumento 1 - O Conselheiro inicia com breve resgate de suas falas 140 em agosto de 2019, nas sessões da Câmara de Pesquisa e na Plenária do CEPE acerca da 141 142 necessidade de que o Planejamento Estratégico Participativo (PEP) da FURB mencionasse com 143 clareza os PPGs da Universidade bem como as estratégias a eles dirigida, face as exigências da CAPES sobre este tipo de postura. Informação: O PEP já contempla este aspecto. Não apenas 144 possui Ação Facilitadora com esta finalidade direta, como a mesma fora criada no âmbito do 145 146 projeto Estratégico número 6, denominado "Formação do Profissional Integral (Curricularização: 147 Ensino/Pesquisa/Extensão/PG) para responder às questões estratégicas colocadas participativamente pela comunidade. Portanto democrática e estrategicamente a Ação 148

Facilitadora "Gestão Estratégica do Stricto Sensu" expressa essa preocupação por parte da 149 comunidade e vem nucleando o cotidiano das atividades da Divisão de Pós-Graduação da FURB 150 - DPG. Argumento 2 - O conselheiro reitera que mencionou esta preocupação em outras 151 reuniões e que o Pró-Reitor sempre respondeu com um "providenciaremos" e que seria discutido 152 e encaminhado com os coordenadores de PPG, com indicação de um planejamento próprio para 153 154 os PPGs. Informação: A PROPEX não apenas confirma a pertinência das respostas como, de fato, as providências foram tomadas, foram feitas oficinas junto com os coordenadores de PPG no 155 156 âmbito do Conselho Técnico de Pós-Graduação, espaço onde foi construído o "Diagnóstico Estratégico do Sistema de Pós-Graduação Stricto Sensu da FURB", encaminhado aos PPGs ainda 157 158 no final do ano de 2020. Como o conselheiro Moacir não integra o CTPG, não possui estas 159 informações. Argumento 3 - O conselheiro efetuou consulta aos coordenadores de PPG do CCEN indagando sobre o que diz o PEP para o Stricto Sensu. Neste argumento diz que os 160 coordenadores informaram "não ter recebido planejamento estratégico da PROPEX algum". 161 162 Informação: A PROPEX, por meio de sua Divisão de Pós-Graduação está em constante contato com todos os PPGs, portanto também com os coordenadores de PPG do CCEN. A PROPEX não 163 havia encaminhado cópia do PEP aos PPGs, uma vez que aguardava a finalização deste 164 documento por parte da COPLAN. Uma vez que o documento total não havia ainda sido 165 finalizado, na semana final do mês de dezembro a DPG efetuou os recortes documentais do PEP, 166 no que tange diretamente ao Stricto Sensu, e encaminhou a todos os PPGs. Portanto a cobrança é 167 168 sempre bem-vinda e democraticamente saudável, mas trata-se de ação que já estava em desenvolvimento pelo setor competente da Universidade. Argumento 4 – O Pró-Reitor informou 169 ao conselheiro e a todos os presentes, em reunião da Câmara de Pesquisa, que o documento do 170 PDI deveria ser utilizado pelos PPGs, como principal elemento de relato para a CAPES. 171 172 Destacou ainda que o PDI não é Planejamento Estratégico. Informação: A PROPEX reitera a 173 orientação. Em diversos momentos posteriores a esta informação dada aos conselheiros, a CAPES reforçou, mediante consulta da PROPEX e em coletivos nacionais, com destaque ao 174 FOPROP, que o documento de referência fundamental é, de fato o PDI institucional onde consta 175 176 o direcionamento estratégico de todas as universidades. Argumento 5 – O conselheiro informou 177 que consultou os colegas de PPG de seu Centro acerca do Planejamento Estratégico que a PROPEX estaria desenvolvendo com este coletivo. Informou que teve acesso a um "documento 178

totalmente desordenado, sem 'jeito' de planejamento estratégico". Informação: A PROPEX 179 também consultou todos os coordenadores de PPG do CCEN, o que é, aliás, parte do cotidiano da 180 DPG e tudo indica que, de fato, o conselheiro deve ter tido acesso a um rascunho das oficinas 181 realizadas e não ao documento final, supra mencionado. Argumento 6 - O conselheiro revelou 182 preocupação quanto ao "Sucupira final do Quadriêncio" (nome da plataforma onde o relatório 183 quadrienal é encaminhado), informando à Plenária do CEPE que, nesta ficha, além do 184 Planejamento Estratégico, deverá constar informações como "Autoavaliação dos PPGs, Programa 185 de Acompanhamento dos Egressos dos PPGs, além da tradicional exigência de publicações". 186 Informação: De fato, o conselheiro está correto. De acordo com a CAPES todo PPG deve 187 188 elaborar seu Planejamento Estratégico, acompanhar seus egressos, ter produção compatível 189 dentre outras exigências do que vem sendo amadurecido, por parte da CAPES sob a denominação de multidimensionalidade dos programas. E, de acordo com a DPG, todos os nossos PPGs 190 envidaram esforços nesta direção ao longo do quadriênio todo, e não apenas no período de 191 192 fechamento dos relatos quadrienais. Argumento 7 – O conselheiro solicitou posicionamento 193 formal da Reitoria quanto aos documentos necessários aos PPGs para a construção de seus relatórios em tempo hábil. Informação: O modelo histórico de gestão do stricto sensu da FURB é 194 de altíssima autonomia dos PPGs na construção dos seus relatórios quadrienais, e outrora trienais. 195 O PEP apontou para um salto de qualidade processual rumo a um novo modelo onde a autonomia 196 197 dos PPGs se mantém, mediante constante assessoramento da Pró-Reitoria, com uso intensivo de 198 plataformas de apoio a tomada de decisão e pactuação das condições de trabalho. Ainda que o 199 novo modelo seja adotado para o novo quadriênio, mediante consolidação durante o ano de 2021, que será sabático para a CAPES, a DPG sempre teve como programação a produção e/ou 200 disponibilização de todos os documentos solicitados pelos PPGs. Nestes termos, ainda antes da 201 202 finalização do ano de 2020 disponibilizou também, por meio do memorando nº 120/2020/DPG de 22 de dezembro de 2020, as informações requeridas pelo conselheiro. Argumento 8 - O 203 conselheiro encerra sua fala sugerindo falta de ação por parte da PROPEX e os riscos futuros que 204 os PPGs estariam sendo submetidos. Informação: A PROPEX sempre foi proativa e tem 205 206 regularmente prestado contas de suas ações, todas elas articuladas pelas Ações Facilitadores 207 descritas no Projeto Estratégico 6, supra mencionado. Portanto, qualquer sugestão de falta de ação por parte desta Pró-Reitoria apenas pode se justificar por falta de informação por parte do 208

referido conselheiro. A prestação de contas se deu por meio de atividades presenciais, como 209 aquelas realizadas no auditório da biblioteca, no ano de 2019 e em diversas reuniões de trabalho, 210 como em atividades mediadas por tecnologia, todas gravadas e disponíveis para consulta, 211 212 realizadas ao longo do ano de 2020, em período de pandemia. Maiores informações podem ser constatadas no memorando nº120/2020/DPG, em anexo ou em contato direto com todas as 213 214 Divisões da PROPEX, setor sempre aberto e em constante diálogo com todos os PPGs da 215 Universidade". Em seguida, o conselheiro Moacir solicitou a palavra para resposta às alegações 216 do conselheiro Oklinger. A palavra não foi concedida pelo Presidente, justificando que a sessão plenária do CEPE não é o local ideal para a presente discussão. Após a insistência do conselheiro, 217 218 foi concedido o tempo de um (01) minuto para a manifestação, na qual o conselheiro solicitou 219 que até fevereiro de 2021 fosse disponibilizado o documento do PEP, tendo em vista que o prazo para inserção das informações na plataforma Sucupira se encerra na metade de março de 2021. O 220 Presidente informou que a solicitação será registrada e constará em ata. Nada mais havendo a 221 222 tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião às dezesseis horas e cinquenta minutos (16h50) e para constar, foi lavrada esta ata que, uma vez lida e aprovada, vai assinada por todos os 223 conselheiros presentes. Blumenau, 15 de dezembro de 2020. 224

Prof ^a João Luiz Gurgel Calvet da Silveira	
Prof ^a Adiléia Aparecida Bernardo	
Prof ^a Adriana Fischer	
Prof ^a Andrea Soares Wuo	
Prof. Djalma José Patrício	
Prof. Leomar dos Santos	
Prof. Márcio Cristiano de Souza Rastelli	
Prof ^a Marilú Antunes da Silva	
Prof ^a Moacir Manoel Rodrigues Junior	
Prof. Oklinger Mantovaneli Junior	
Prof ^a Priscila Zeni de Sá	
Prof. Rodrigo Diaz de Vivar y Soler	
Prof. Romeu Hausmann	
Prof ^a Valéria Ilsa Rosa	

Prof. Valmir Antonio Vargas	
Prof. Wanderley Renato Ortunio	
Acad ^a . Beatriz Muegge Silva	
Acad ^a Letícia Muniz da Fontoura	
Acad. Leonardo Sezerino	
Acad. Pablo Mafessoli	
Serv. Ana Clara Lenzi	
Serv. Natália Locatelli	